

AZUL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 09.305.994/0001-29
NIRE 35.300.361.130

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 11 DE AGOSTO DE 2025**

1. **Data, Horário e Local:** Em 11 de agosto de 2025, às 13h00, de modo exclusivamente digital, com votos proferidos eletronicamente, os quais foram arquivados na sede da Azul S.A. (“Companhia”), localizada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marcos Pentead de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Edifício Jatobá, Condomínio Castelo Branco Office Park, Tamboré, CEP 06460-040.

2. **Convocação e Presença:** A reunião foi convocada nos termos do Artigo 17 do Estatuto Social da Companhia e devidamente instalada em primeira convocação. **Membros do Conselho de Administração presentes:** David Gary Neeleman, Sérgio Eraldo de Salles Pinto, Daniella Marques Consentino, José Mario Caprioli dos Santos, Gilberto de Almeida Peralta, Renata Faber Rocha Ribeiro, James Jason Grant e Jonathan Seth Zinman.

3. **Mesa:** David Gary Neeleman – Presidente; Edson Massuda Sugimoto – Secretário.

4. **Ordem do Dia:** Discutir, examinar e deliberar sobre as seguintes matérias:
 - (i) Aprovação das Informações Trimestrais (“ITRs”) individuais e consolidadas da Companhia, relativas ao segundo trimestre do exercício social de 2025, juntamente com o relatório dos auditores independentes;

 - (ii) A ratificação dos termos e condições do contrato de mútuo, celebrado em 24 de setembro de 2024 e aditado em 2 de outubro de 2025, entre a Companhia e a **AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Avenida Marcos Pentead de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 9º andar, Torre Jatobá, Condomínio Castelo

Branco Office Park, CEP 06460-040, Bairro Tamboré, no município de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.296.295/0001-60 (“ALAB”);

(iii) A celebração do segundo aditamento ao contrato de mútuo previsto no item (ii) acima, a ser celebrado entre a Companhia e a ALAB; e

(iv) A autorização para que a Diretoria da Companhia tome todas as providências e pratique os atos necessários à implementação das deliberações acima.

5. **Deliberações:** Instalada a reunião e após a discussão da matéria constante da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia decidiram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, o quanto segue:

(i) Aprovação das ITRs individuais e consolidadas da Companhia relativas ao segundo trimestre do exercício social de 2025, encerrado em 30 de junho de 2025, bem como o relatório emitido pela Grant Thornton Auditores Independentes para o referido período, conforme parecer favorável do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia e do Conselho Fiscal emitidos nesta data;

Com relação aos itens (ii) e (iii) abaixo, seguindo o entendimento manifestado pela Área Jurídica indicando os (a) motivos do ponto de vista dos negócios da Companhia para que seja realizada a transação com a ALAB e que (b) a transação é realizada em termos ao menos igualmente favoráveis à Companhia do que aqueles geralmente disponíveis no mercado, em circunstâncias equivalentes, os membros do Conselho de Administração neste ato, por unanimidade e sem ressalvas, decidem:

(ii) Ratificar os termos e condições do contrato de mútuo, celebrado em 24 de setembro de 2024 e aditado em 2 de outubro de 2025, entre a Companhia e a ALAB, no valor de até R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), a ser disponibilizado fracionadamente, até a data de 31 de outubro de 2025, sendo que o valor deverá ser restituído até 31 de dezembro de 2028. Sobre os valores incidirão juros de 10,65% (dez inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) ao ano, conforme Política de Transações entre Partes Relacionadas da Companhia;

(iii) Aprovar a celebração do segundo aditamento ao contrato de mútuo, a ser celebrado entre a Companhia e a ALAB, no valor de até R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), a ser disponibilizado fracionadamente, até a data de 31 de outubro de 2025, sendo que o valor deverá ser restituído até 31 de dezembro de 2028. Sobre os valores incidirão juros de 14,90% (quatorze inteiros e noventa centésimos por cento) ao ano, conforme Política de Transações entre Partes Relacionadas da Companhia; e

(iv) Autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências e praticar os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas, sendo ratificados pelo Conselho de Administração os atos já praticados pela Diretoria, nesse sentido.

6. **Encerramento, Lavratura e Leitura da Ata:** Suspensos os trabalhos até 14 de agosto de 2025 para análise das documentações suportes da ordem do dia, data em que foram retomados os trabalhos, foi aprovada a lavratura da presente ata em formato sumário, a qual, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Mesa: David Gary Neeleman - Presidente; Edson Massuda Sugimoto - Secretário. Membros do Conselho de Administração Presentes: David Gary Neeleman, Sérgio Eraldo de Salles Pinto, Daniella Marques Consentino, José Mario Caprioli dos Santos, Gilberto de Almeida Peralta, Renata Faber Rocha Ribeiro, James Jason Grant e Jonathan Seth Zinman.

Certifico que o presente extrato é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Barueri, SP, 11 de agosto de 2025.

Edson Massuda Sugimoto

Secretário